

PORTARIA Nº 3.043/SPO, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 67.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.051808/2018-38,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 67, referente ao RBAC 67, Emenda nº 01, de 3 de maio de 2017.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 403/SPO, de 3 de fevereiro de 2017, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 7, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de 4 de dezembro de 2018.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

ANEXO À PORTARIA Nº 3.043/SPO, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 67

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Aplicabilidade	Ação Administrativa aplicável (Resolução nº 472 de 6 de junho de 2018)	Prazo
67001	Certificado de Credenciamento	RBAC 67.37(d) ou 67.39(c)	Os certificados de credenciamento de MC ou CLC estão afixados em local visível ao público.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Preventiva	2 anos
67002	Canal de comunicação - Fale com a ANAC	RBAC 67.37(e) ou 67.39(d)	Estão exibidos para o público, nos consultórios dos MC e nas Clínicas Médicas Credenciadas, os números de telefones ou informações de outros meios pelos quais uma pessoa possa fazer reclamações ou denúncias à ANAC.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Preventiva	2 anos
67003	Registro no CRM	RBAC 67.45(f).1	Os MC e as CLC estão com seus registros válidos junto ao CRM.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67004	Legalidade administrativa	RBAC 67.45(f).2	Os MC e as CLC estão regulares perante qualquer legislação que lhes é aplicável.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	
67005	Atualização do cadastro	RBAC 67.45(f).3	Os MC e as CLC estão com os seus endereços e ao menos um telefone de contato atualizados.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Preventiva	2 anos
67006	Experiência recente (6 meses)	RBAC 67.49(d)	O MC ou CLC está realizando ESP há pelo menos seis meses.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67007	Experiência recente (1 ano)	RBAC 67.49(e)	O MC ou CLC está realizando ESP há pelo menos um ano.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67008	Tempo de envio dos julgamentos	RBAC 67.53(f)	O examinador encaminha à ANAC, ou aonde ela solicitar, em até 10 dias úteis, os pareceres exarados e respectivos julgamentos.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Preventiva	2 anos

67009	Livro Ata	RBAC 67.53(g)	Os exames de saúde periciais de candidatos são registrados em livro-ata exclusivo.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Preventiva	2 anos
67010	FESP e Termo de Responsabilidade	RBAC 67.53(h)	A avaliação dos candidatos em exames de saúde periciais é registrada em formulários próprios (FIS/FESP) e Termo de Responsabilidade.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67011	Registro de EEG	RBAC 67.77/117(b) (se couber)	Nos exames iniciais para emissão de CMA de 1ª ou 2ª classes, há registro de realização de EEG no prontuário médico do candidato.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67012	Eletrocardiograma e Prova de Esforço - 1ª, 2ª e 5ª Classes	RBAC 67.79/119, d, 3, i (se couber);	Nos exames de 1ª, 2ª e 5ª classes, há eletrocardiograma e prova de esforço em esteira rolante para todos os exames iniciais e de revalidação após acidente ou incidente aeronáutico.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67013	Eletrocardiograma - 4ª Classe	RBAC 67. 199, a, 3	Nos exames de 4ª classe, há eletrocardiograma (ECG) para os candidatos com 40 anos ou mais.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67014	Lipidograma - 1ª, 2ª e 5ª Classes	RBAC 67. 79/119, d, 3 ii (se couber)	Nos exames de 1ª, 2ª ou 5ª classes de candidato acima de 35 anos, há registro de análises clínicas de LDL e HDL colesterol, colesterol, triglicérides e ácido úrico no respectivo prontuário.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67015	Raio X de tórax	RBAC 67. 81/121/201, b (se couber)	O Raio X de tórax é exigido pelo examinador em todos os exames iniciais.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67016	Exames Laboratoriais	RBAC 67. 71/111/191, i	Nos exames de saúde periciais iniciais para todas as classes são solicitados glicemia em jejum (nos casos limítrofes, hemoglobina glicada); colesterol total e frações (exceto 4ª); triglicérides; creatinina (observando jejum de 12 horas); hemograma completo; urina tipo I (EAS) (exceto 4ª); dosagem de Beta-HCG para	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A

			candidatas do sexo feminino e tipagem sanguínea e fator RH.			
67017	Raio X dos seios paranasais	RBAC 67. 97, f (se couber)	Nos exames iniciais de 1ª classe, há existência de Raio X dos seios paranasais aplicáveis do Regulamento, incluindo o correspondente método de conformidade a ser adotado.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67018	Audiometria – apenas pilotos	67. 101/141/261, a	Nos exames para pilotos, o candidato submetido a uma prova com audiômetro de tom puro não possui uma deficiência de percepção auditiva, em cada ouvido separadamente, maior do que 35 dB em nenhuma das três frequências de 500, 1.000 e 2.000 Hz, nem maior do que 50 dB na frequência de 3.000 Hz, ressalvados os casos do parágrafo (b) desta seção.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67019	Frequência de audiometria - 1ª Classe	RBAC 67.45(f).1	O exame de audiometria é realizado pelo menos uma vez a cada 5 anos nos candidatos à revalidação de CMA de 1ª classe abaixo dos 40 anos, e pelo menos uma vez a cada 2 anos nos candidatos à revalidação com 40 anos ou mais.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67020	Frequência de audiometria - 2ª Classe (só pilotos)	RBAC 67. 141, a	O exame de audiometria é realizado pelo menos uma vez a cada 5 anos nos candidatos à revalidação de CMA de 2ª classe para PP abaixo dos 40 anos, e pelo menos uma vez a cada 2 anos nos candidatos à revalidação com 40 anos ou mais.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67021	Frequência de audiometria – 5ª Classe	RBAC 67.261, a	O exame de audiometria é realizado pelo menos uma vez a cada 4 anos nos candidatos à revalidação de CMA.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A

67022	Radiografia panorâmica odontológica (só pilotos)	RBAC 67. 103, c; 143, d (se couber)	Nos exames de 1ª e 2ª classes (PP), a radiografia panorâmica é realizada em todos os exames de saúde periciais iniciais e nas atualizações dos odontogramas (5 anos), caso sejam constatadas alterações significativas.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67023	Avaliação Psicológica – 1ª, 2ª e 4ª classes	RBAC 67. 75/115/195, e	Em todos os exames de 1ª, 2ª e 4ª classes há avaliações psicológicas emitidas por psicólogo na forma proposta pela Resolução CFP 007/2003.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67024	Avaliação Psicológica – 5ª classe	67.235, f	Nos exames iniciais de 5ª classe há avaliações psicológicas emitidas por psicólogo conforme definido pelo Conselho Federal de Psicologia.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A
67025	Parecer Psicológico – 1ª, 2ª e 4ª classes	RBAC 67. 75/115/195, f	Nos exames de 1ª, 2ª e 4ª classes, todas as avaliações contêm parecer sobre a personalidade, a atenção, a memória e o raciocínio do candidato.	Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Públicas Conveniadas 67	Acautelatória	N/A